

PROJETO DE LEI

Nº 272/2009

LEI Nº **8.901**

AUTÓGRAFO Nº 249/09

Nº _____



SECRETARIA

Autoria: JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Declara de utilidade pública a SOCIEDADE CARNAVALESCA

BLOCO DO COCÒ e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 272 /2009

**Declara de Utilidade Pública a entidade
"SOCIEDADE CARNAVALESCA BLOCO DO
COCÓ" e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nº 4.699, de 16 de dezembro de 1994 e 4.904, de 29 de agosto de 1995, a entidade "SOCIEDADE CARNAVALESCA BLOCO DO COCÓ".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 14 de julho de 2009.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº O Carnaval do Brasil é a maior festa popular do país, acontece durante quatro dias (que precedem a quarta-feira de cinzas). A quarta de cinzas tem este nome devido à queima dos ramos no Domingo de Ramos do ano anterior, cujas cinzas são usadas para benzer os fiéis no início da quaresma. O Carnaval prepara o início da quaresma, isto é, seu último dia precede a quarta-feira de cinzas (início da Quaresma).

Chegou no Brasil por volta do séc. XVII, influenciado pelas festas carnavalescas que aconteciam na Europa, em países como Itália e França, o carnaval ocorria em forma de desfiles urbanos, onde o carnavalesco usava máscara e fantasia.

No Brasil, especificamente no final do Séc. XVIII, começam a surgir os primeiros blocos carnavalescos, o entrudo era praticado por todo o país, consistindo em brincadeiras e folguedos que variavam conforme os locais e os grupos sociais envolvidos. As primeiras tentativas de civilizar a festa carnavalesca brasileira foram através da importação dos bailes e dos passeios mascarados parisienses, colocando o Entrudo Popular sob forte controle policial.

Em finais do século XIX, toda uma série e grupos carnavalescos ocupam as ruas das principais cidades brasileiras, servindo de modelo para as diferentes folias. Nessa época, esses grupos eram chamados indiscriminadamente de cordões, ranchos ou blocos.

Os desfiles de blocos e bandas, grupo de pessoas que saem desfilando pelas ruas das cidades para se divertir, sem competição.

Em Sorocaba um dos mais importantes Blocos foi fundado em 20 de agosto de 2008, conhecido como Bloco do Cocó, com objetivo de difundir esta cultura intrínseca à identidade brasileira e promover lazer e alegria à população, é mantido por um grupo de pessoas que organizam anualmente as atividades carnavalescas através de uma sociedade intitulada Sociedade Carnavalesca Bloco do Cocó.

Dada importância cultural desta sociedade para promoção do carnaval de rua em Sorocaba é justo que esta seja reconhecida como uma entidade de utilidade pública.

Por essas razões, solicitamos dos pares a aprovação desta proposição em análise.

S/S., 14 de julho de 2009.

José Francisco Martinez
Vereador



Recebido em

24 de Julho de 2007

Rosa-
Secretaria

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 04 / 08 / 2007

Presidente

VISTA

À _____

Em _____ de _____ de _____

Secretaria

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a **SOCIEDADE CARNAVALESCA BLOCO DO COCÓ**, com sede e foro na cidade de Sorocaba/SP., está em pleno e regular funcionamento, atendendo as suas finalidades estatutárias e a sua Diretoria não é remunerada.....

Sorocaba, 08 de julho de 2009



VITOR LIPPI
Prefeito

Ata da Assembléia de Fundação da Sociedade Carnavalesca Bloco do Cocó

2ª OFICINA DE REGISTRO DE TÍT. E DOCIS. E P. JURÍDICA

-SROCCARA 10 OUT 2008 15:16 143917

Aos vinte de agosto de 2008, às 19h30min, à Av. Barão de Tatuí, 460, Vergueiro, Sorocaba, os abaixo-assinados que a partir desta data tornam-se sócios fundadores da Sociedade Carnavalesca Bloco do Cocó, realizaram Assembléia Geral elegendo por unanimidade a Diretoria que ficou assim composta:

- Presidente: Benedito Carlos Pereira Pascoal
- Vice-presidente: Marcos Antônio Ferreira dos Santos
- Secretário: Francisco Antônio Scarpa e Arantes
- Tesoureiro: Luiz Gustavo Moran de Oliveira
- Orador: Oswaldo Bonás Junior

O mandato da atual Diretoria é de dois anos, podendo haver reeleição.

O Sr Presidente, com a palavra, apresentou a minuta do Estatuto. Durante a discussão, o associado Pedro Paulo de Oliveira propôs que além dos três Conselhos, o de Ética, o Fiscal e o Jurídico, fossem criados Núcleos de Apoio com a participação do maior número de pessoas nas atividades do Bloco.



Em complemento à proposta, o Sr Vice-presidente sugeriu a criação dos seguintes Núcleos de Apoio:

a) Núcleo de Eventos – Responsável pelo planejamento e realização de eventos que além de arrecadação de recursos, sirvam para maior integração dos associados.

b) Núcleo de Comunicações – Responsável pela divulgação dos eventos e do desfile de Carnaval.

c) Núcleo de Apoio Logístico – Responsável pela segurança e infra-estrutura dos eventos e desfile de Carnaval.

d) Núcleo de Pesquisa dos Temas – Responsável pelo encaminhamento dos temas e das músicas a serem apreciadas pela Diretoria.

e) Núcleo de Evolução e Harmonia – Responsável pela organização do desfile.

f) Núcleo de Administração de Materiais – Responsável pela aquisição e guarda de instrumentos e material a ser distribuído nos Desfiles.

A proposta da criação dos Núcleos de Apoio à Diretoria foi aprovada por ampla maioria dos presentes.

O Sr. Presidente suspendeu a sessão por 20 minutos, solicitando aos associados que conversassem, visando a formação dos Núcleos.

Reaberta a sessão, o associado Arodi José sugeriu que os Núcleos fossem compostos de, no máximo, dez membros.

Colocada em votação, a sugestão foi aprovada.

Ato contínuo, o Sr. Presidente recebeu as indicações das composições de cada Núcleo, submetendo-as a votação, igualmente aprovada.

Lido o Estatuto pelo Sr. Secretário, foi aprovado por unanimidade.

29/JUN/2008 DE REGISTRO DE TIT.E DOCT.S.E P.JURIDICA
-SERVIDORA 10 DAT 2008 15:16 143917



Os mandatos dos Conselhos e dos Núcleos também são de dois anos, podendo haver reeleição.

Os Conselhos ficaram formados pelos associados:

Conselho de Ética:

- Jorge Latuf
- Sérgio Guastini
- José Luiz Rodrigues Branco

Conselho Jurídico:

- Arodi José Ribeiro
- Ivo Roberto Perez
- Evandro Corrêa da Silva

Conselho Fiscal:

- Wilson Madureira Junior
- Benedito Lopes Moraes
- Carlos César Ribeiro da Silva

Os Núcleos ficaram com as seguintes composições:

a) **Núcleo de Eventos:**

- Jorge Latuf Filho
- Décio de Melo Costa
- Aloísio Carlos Bardi
- Benedicto Ferreira Telles Neto
- Marcelo Maximiliano Moron Machado
- Luiz da Silva Rodrigues Junior
- Acácio de Melo Junior
- Júlio Negrini Neto
- José Augusto Miguel de Almeida

SECRETARIA DE REGISTRO DE TIT. E DOCIS. E P. JURIDICA
-SALA 10 DAT 2008 15:16 143912



b) Núcleo de Comunicações:

- Waldyr Rodrigues
- Francisco Antonio Ferreira
- Marcos Augusto Rodrigues
- Ademar Leme dos Santos Filho
- José Timotheo de Freitas Proença

c) Núcleo de Apoio Logístico:

- Valterney de Oliveira
- Pedro Paulo de Oliveira
- José Ângelo Florenzano
- Gilberto Moreli
- Franklin Brito Jbelle
- Muriel Fernandes
- Nilton Leite Almeida Branco
- José Carlos Alcoléa
- Edson Padilha

d) Núcleo de Pesquisas Temáticas:

- Luiz Antonio Guimarães Brondi
- Paulo César Moron Dias
- Edison Rolim de Oliveira
- José Antonio Matiello
- Luiz Tadeu Bernardini Godoy
- Newton Osni Oliveira

e) Núcleo de Evolução e Harmonia:

- Ana Paola Lossurdo Moraes Carlini Gouvêa
- Janete Leila Dib de Oliveira
- Marco Aurélio Faria Ribeiro
- João Antônio dos Santos Quaresma
- Marta Regina Rodrigues Borges



- Fernanda Fernandes Gonçalves
- Luiz Carlos Beda
- Pedro Luiz Pires de Mello

f) Núcleo de Administração de Materiais:

- Sérgio Leôncio de Sá
- Celso Garcia
- Paulo Sérgio Jacinto
- Daniel Pereira do Carmo
- Sidval Carlos de Lima

OFFICIAL DE REGISTRO DE TIT. E NOTAS E P. JURIDICA
 -SOROCABA 10 Out 2008 15:16 143917

Retomando a palavra, o Sr Presidente solicitou da Assembléia uma posição sobre o Bloco se filiar ou não à Liga Sorocabana dos Blocos e Escolas de Samba, a "LISOBES".

A filiação foi aprovada por unanimidade.

Não havendo mais associados querendo usar a palavra, o Sr Presidente encerrou a Assembléia, fazendo menção especial aos antigos companheiros Denão, Magal, Filhinho, Cridão, Paulo Manolo e Binho Rondinelli.

Encerrada a Assembléia, esta ata vai por mim assinada em conjunto com o Sr. Presidente, para conhecimento de todos.

30/ VIII

Benedito Carlos P. Pascoal
Presidente

Francisco Antônio Scarpa e Arantes
Secretário

Reconheço POR SEMELHANÇA (deu o nome) de

Benedito Carlos Pascoal

25 SET. 2008

Em test. *[Assinatura]* da verdade

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SOROCABA - SP

3º TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA - SP
Jussara Luiz Domingos
ESCREVENTE: 1136AA113643

Diretoria eleita na Assembléia Geral, de 20 de agosto de 2008, da Sociedade Carnavalesca Bloco do Cocó.

Presidente

Benedito Carlos Pereira Pascoal, brasileiro, casado.

RG: 3.584.237 SP

CPF: 482.564.808-82

Rua Rogério Arcury, 55, Apto 32 – Vergueiro – 18030-165 – Sorocaba – SP

Vice-presidente

Marcos Antonio Ferreira Santos, brasileiro, casado.

RG: 7.363.752 SP

CPF: 889.931.678-34

Alameda França, 65 – Jardim Europa – 18045-190 – Sorocaba – SP

Secretário

Francisco Antonio Scarpa e Arantes, brasileiro, solteiro.

RG: 32.294.741-8 SP

CPF: 302.679.798.78

Rua Almirante Barroso, 233 – Mangal – 18040-260 – Sorocaba – SP

Tesoureiro

Luiz Gustavo Moran de Oliveira, brasileiro, casado.

RG: 22.659.098-7 SP

CPF: 149.780.578-33

Rua Natal, 270 – Jardim Paulistano – 18040-810 – Sorocaba – SP

Orador

Oswaldo Bonás Jr., brasileiro, casado.

RG: 3.485.246 SP

CPF: 369.024.708-04

Rua Raul Pompéia, 240, Apto 71 – Mangal – 18044-020 – Sorocaba SP

2ª OFICINA DE REGISTRO DE TÍT. E DOCIS. E P. JURÍDICA
-SOROCABA 10 OUT 2008 15:16 143917

3º TABELIAO DE NOTAS

Reconheço POR SEMELHANÇA (a(s) firma(s) de Benedito Carlos Pereira Pascoal

25 SET. 2008

Em test. [Assinatura] da verdade

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Valor recebido por firma R\$

3º TABELIAO DE NOTAS

SOROCABA

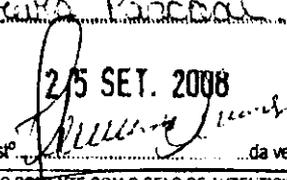
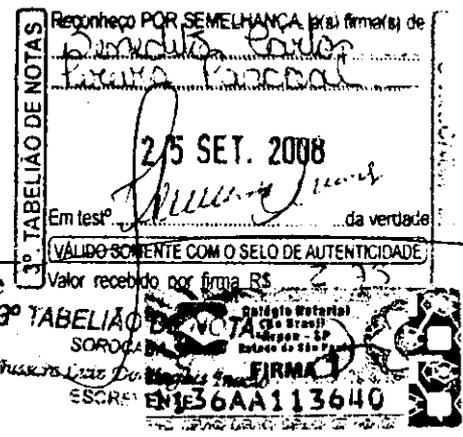
FIRMA

ESCRITÓRIO

ENTRADA 36AA113640

3º TABELIAO DE NOTAS

Benedito Carlos Pereira Pascoal - Presidente

Sorocaba, 20 de agosto de 2008

7/26

18

Conselhos eleitos na Assembléia Geral, de 20 de agosto de
2008, da Sociedade Carnavalesca Bloco do Cocó.

Conselho de Ética:

Jorge Latuf, brasileiro, casado.

RG 1.459.867

CPF: 018.085.168-34

Av. Barão de Tatuí, 629 – Vergueiro – 18030-000 – Sorocaba – SP

José Luiz Rodrigues Branco, brasileiro, casado.

RG 4.710.977

CPF: 486.717.978-72

Av. Barão Tatuí, 1051 – Vergueiro – 18030-000 – Sorocaba – SP

Sérgio Guastini, brasileiro, casado.

RG 1.834.135-4

CPF: 033.126.078-68

Rua Pacaembu, 257, 7º andar, Apto 701 – 18040-710 – Sorocaba – SP

Conselho Fiscal:

Benedito Lopes Moraes, brasileiro, solteiro.

RG 13.123.056-6

CPF: 021.083.708-03

Rua Comendador Abílio Soares, 176 – 18047-690 – Sorocaba – SP

Carlos César Ribeiro da Silva, brasileiro, casado.

RG 12.115.835

CPF: 056.044.218-12

Rua Rogério Arcury, 55 – Vergueiro – 18030-000 – Sorocaba – SP

Wilson Madureira Jr, brasileiro, casado.

RG 9.899.306

CPF: 040.964.078-60

Rua Gustavo Magalhães, 15 – Jardim Faculdade – 18030-225 – Sorocaba SP

2907/2014 DE REGISTRO DE TIT. E DOCS. E P. JURIDICA
-SOROCABA 10 OUT 2008 15:16 143917



2010/08/20 15:16:14
-SOLICITADA 10 OUT 2008 15:16 143917

Conselho Jurídico:

Arodi José Ribeiro, brasileiro, casado.

RG 3.426.938

CPF: 027.115.838-72

Pça Maria das Graças A P Nardy - Jd Vera Cruz - 18050-130 - Sorocaba - SP

Evandro Corrêa da Silva, brasileiro, casado.

RG 16.876.618

CPF: 071.966.118-88

Rua Tubal Cain Vieira, 15 - Jardim Pagliato - 18046-137 - Sorocaba - SP

Ivo Roberto Perez, brasileiro, casado.

RG 10.776.995

CPF: 020.794.098-32

R. Assunta Barizani Tienghi, 47 - Jd. América - 18047-010 - Sorocaba - SP

Benedito Carlos Pereira Pascoal - Presidente

Sorocaba, 20 de agosto de 2008

Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de Benedito Carlos Pereira Pascoal

02 OUT. 2008

Em test: [assinatura] da verdade

Luiz Claudio Amadio
ESCREVENTE

TABELÃO DE NOTAS
SOROCABA - SP

Boletim Notarial do Brasil - Sorocaba - SP
FIRMA 1
1136AA114093

9/20
2

Sócios fundadores da Sociedade Carnavalesca Bloco do Cocó
Assembléia de 20 de agosto de 2008 – Sorocaba SP

- | | | |
|-----|---|-------------------------|
| 1) | Benedito Carlos Pereira Pascoal | RG 3.584.237 SP |
| 2) | Marcos Antonio Ferreira Santos | RG 7.363.752 SP |
| 3) | Oswaldo Bonás Jr. | RG 3.485.246 SP |
| 4) | Pedro Paulo de Oliveira | RG 11.069.839 SP |
| 5) | Arodi José Ribeiro | RG 3.426.938 SP |
| 6) | José Timótheo de Freitas Proença | RG 4.790.999 |
| 7) | Victor José Cavazim Filho | RG 8.457.538 SP |
| 8) | Aloísio Carlos Bardi | RG 5.029.273 |
| 9) | Acácio de Melo Junior | RG 4.872.683 |
| 10) | José Ângelo Florenzano | RG 6.112.708 |
| 11) | José Pedro Graciano | RG 10.253.747 |
| 12) | Julio Negrini Neto | RG 10.138.105 |
| 13) | José Augusto Miguel de Almeida | RG 9.368.233 |

PROFESSOR DE REGISTRO DE TIT. E DOC. E P. JURIDICA
 -SOROCABA 10 OUT 2008 15 16 145917

- 14) Jorge Latuf Filho RG 18.666.575 .
- 15) Jorge Latuf RG 1.459.867
- 16) Sérgio Guastini RG 1.834.135-4
- 17) Luiz Tadeu Bernardini Godoy RG 5.034.922
- 18) Marco Aurélio Faria Ribeiro RG 7.367.530
- 19) José Luiz Rodrigues Branco RG 4.710.977
- 20) Ana Paola Lossurdo Moraes RG 20.330.633
- Carlini Gouvêa
- 21) Denis Eduardo Lossurdo Moraes RG 20.330.634
- 22) Roberta Maria Ferreira Campolim RG 27.139.747
- 23) José Fausto Campolim Neto RG 27.139.748
-) Eduardo Bolcont RG 12.422.393-X
- 25) Francisco Antonio Scarpa e Arantes RG 32.294.741-8
- 26) Luiz Gustavo Moran de Oliveira RG 22.659.098-7 SP
- 27) Ivo Roberto Perez RG 10.776.995
- 28) Heitor Aníbal Prestes RG 4.933.639

Jorge Latuf

Jorge Latuf

Sérgio Guastini

Luiz Tadeu Bernardini Godoy

Marco Aurélio Faria Ribeiro

José Luiz Rodrigues Branco

Ana Paola Lossurdo Moraes

Carlini Gouvêa

Denis Eduardo Lossurdo Moraes

Roberta Maria Ferreira Campolim

José Fausto Campolim Neto

Eduardo Bolcont

Francisco Antonio Scarpa e Arantes

Luiz Gustavo Moran de Oliveira

Ivo Roberto Perez

Heitor Aníbal Prestes

INSTITUTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E JURÍDICA
 - SEÇÃO 10 DIA 2008 15:15 143917

Handwritten signature or stamp at the bottom right corner.

29) José Roberto Lara Beltrame

RG 5.199.635-2

[Handwritten signature]

30) Luiz Otávio Soares Vial

RG 3.900.137

[Handwritten signature]

31) Gilberto R. Chaves

RG 6.047.066

[Handwritten signature]

32) Luiz da Silva Rodrigues Jr.

RG 8.632.614

[Handwritten signature]

33) Luiz Renato Brait

RG 5.413.098

[Handwritten signature]

34) Francisco Antonio Ferreira

RG ~~12.806.644~~
RG ~~12.898.444~~

[Handwritten signature]

35) Franklin Brito Jbelle

RG 4.127.674

[Handwritten signature]

36) Nilton Leite Almeida Branco

RG 9.142.813

[Handwritten signature]

37) Benedito Lopes Moraes

RG 13.123.056-6 SP

[Handwritten signature]

38) César Augusto Holtz Dorta

RG 22.208.854

[Handwritten signature]

39) Paulo Ramos

RG 5.771.068

[Handwritten signature]

40) Gilberto Moreli

RG 4.222.027-2

[Handwritten signature]

41) Marcos César Proença

RG 15.345.398-9

[Handwritten signature]

42) Sérgio Leôncio de Sá

RG 8.787.180

[Handwritten signature]

43) Paulo Sérgio Jacinto

RG 8.123.426

[Handwritten signature]

44) Francisco Antonio Coelho

RG 14.861.437-1

[Handwritten signature]

POLICIA DE REGISTRO DE TITULO DOCTOS E FUNDADA
-GRUPO 10 DIA 2008 15:16 143917

- 45) Tadeu Guimarães
- 46) José Alencar da Fonseca
- 47) Wilson Madureira Jr.
- 48) Waldyr Rodrigues
- 49) Marco Antonio Vaz de Oliveira
- 50) Paulo César Cavallini da Silva
- 51) Daniel Pereira do Carmo
- 52) Ivo da Silva
- 53) João Antonio dos Santos Quaresma
- 54) Ademar Leme dos Santos Filho
- 55) Luiz Antonio Guimarães Brondi
- 56) José Eduardo Camargo Ribeiro
- 57) Edison Rolim de Oliveira
- 58) Décio de Melo Costa
- 59) Evandro Corrêa da Silva
- 60) Francisco Antonio Aidar

RG 16.187.872

RG 10.380.516-3

RG 9.899.306

RG 7.690.793

RG 6.960.669

RG 7.659.818 SP

RG 3.670.240-5 RJ

RG 4.110.839

RG 6.782.609 SP

RG 14.301.927 SP

RG 3.350.197 SP

RG 3.938.660 SP

RG 7.364.848-6

RG 5.318.599

RG 16.876.618

RG 4.563.172

Handwritten signatures and scribbles over the registration numbers.

OFICINA DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS JURIDICOS
 - AV. PARANÁ 10 DO 2008 15:16 145917

Handwritten notes or signatures at the bottom right corner.

- 61) Ivan Luiz Massucatto RG 27.002.782-8
- 62) José Guilherme Bonetti Paes RG 27.054.753
- 63) João Wilson de Camargo RG 4.169.282
- 64) Leonardo Siqueira Pimenta RG 43.125.884-3
- 65) Luiz Antonio Nascimento Orsi RG 22.659.053-4
- 66) José Carlos Alcoléa RG 8.970.252
- 67) Muriel Fernandes RG 2.554.924-8
- 68) Marcos Augusto Rodrigues RG 9.289.682
- 69) Marcelo Maximiliano Moron Machado RG 19.791.198
- 70) Sidval Carlos de Lima RG 21.414.631-5
- 71) Edson Padilha RG 6.372.62-0
-) Celso Garcia RG 8.764.735
- 73) José Marcelo de Souza RG 15.346.249-8
- 74) Marta Regina Rodrigues Silva Borges RG 14.050.084
- 75) Wilson Baraban RG 6.041.864
- 76) Luiz Antonio de Oliveira RG 8.632.691 SP

SERVICIO DE REGISTRO DE TIT. E DOCS. E F. JURIDICA
SANCARA 10 OUT 2008 15:16 143917

[Handwritten signatures and scribbles over the list items]



- 77) Luiz Carlos Costa Silva RG 8.632.691 SP
- 78) Ivan Guimarães Ruiz RG 4.857.355
- 79) Paulo César Moron Dias RG 9.503.317-8 SP
- 80) José Antonio Matiello RG 4.501.293 SP
- 81) Francisco Antonio Pinto RG 5.717.263 SP
- 82) Sabrina Catuzzi Araujo RG 36.799.709-5 SP
- 83) Carlos César Ribeiro da Silva RG 12.115.835 SP
- 84) Jussara Oliveira Ribeiro da Silva RG 14.934.418
- 85) Benedicto Ferreira Telles Neto RG 8.970.406 SP
- 86) Valtermey de Oliveira RG 7.994.732 SP
- 87) Janete Leila Dib de Oliveira RG 6.039.937-2 SP
- 88) Leandro Zino de Souza RG 35.151.836-8 SP
- 89) Silvia Renata Longo RG 24.158.633-6
- 90) Fernanda Fernandes Gonçalves RG 25.109.423-6 SP
- 91) Marcio Dib de Oliveira RG 18.445.652 SP
- 92) Luiz Gustavo Ortiz Gonzales RG 20.980.510-9

Handwritten signatures and stamps on a document grid. The grid consists of horizontal lines. A large, circular signature is written over the first three lines. A vertical stamp on the right side of the grid reads: "OFICINA DE REGISTRO DE TIT. E MORT. E P. JURIDICA - SAO PAULO 10 OUT 2008 15:17 149917". A signature "Leandro Zino de Souza" is written across the line for item 88. Other faint signatures and marks are visible on the remaining lines.



93) Salomão Brito Jbelle

RG 13.123.219-8

94) Hilton Silveira Carvalho

RG 2.936.648 MG

95) Benedito Leandro da Cruz

RG 6.575.017

96) Joel dos Santos

RG 4.807.104-3

97) Bernardo Crespo Souto

RG 5.971.175

98) Luiz Carlos Beda

RG 8.608.889

99) Newton Osni Nogueira

RG 10.854.641

100) Pedro Luiz Pires Mello

RG 5.438.892

[Handwritten signatures and scribbles over horizontal lines]

SECRETARIA DE REGISTRO DE TIT. E DOCT. E P. JURIDICA
 -SECRETARIA 10 Out 2008 15:18 143917





Estatuto da Sociedade Carnavalesca Bloco do Cocó

OFICINA DE REGISTRO DE TIT. E DOCIS. E P. JURIDICA
-SOCIOPAR 10 OUT 2008 15:18 149917

Capítulo I

Do objetivo e duração

Art. 1º

A Sociedade Carnavalesca Bloco do Cocó, fundada formalmente em 20 de agosto de 2008, tem por **objetivo principal** contribuir com muita animação no Carnaval de Rua de Sorocaba, proporcionando momentos de lazer e alegria à população.

O **prazo de duração** é indeterminado.

Capítulo II

Da sede

Art. 2º

A sede da Sociedade Carnavalesca Bloco do Cocó está instalada à Av. Barão de Tatuí, 460, Vergueiro, Sorocaba, SP.

Capítulo III

Da constituição

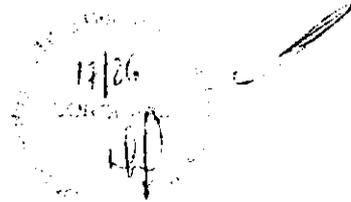
Art. 3º

A Sociedade Carnavalesca Bloco do Cocó é constituída por 100 (cem) sócios fundadores e número ilimitado de sócios contribuintes.

Art. 4º

São direitos dos Associados:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- c) Convocar a Assembléia Geral com pelo menos 1/3 dos associados.





Art. 5º

São deveres dos Associados:

- a) Efetuar contribuição mínima mensal de R\$ 5,00 (Cinco reais) para com a sociedade;
- b) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- c) Acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembléias.

Capítulo IV

Da admissão, demissão e exclusão de associados

Art. 6º

Uma proposta de novo sócio deverá ser apresentada por, um ou mais, associados e analisadas e aprovadas ou não pela Diretoria.

Art. 7º

Qualquer associado poderá se demitir mediante comunicado por escrito à Diretoria.

Art. 8º

O associado poderá ser excluído por atitudes inconvenientes, como desrespeito ao Estatuto ou comportamento inadequado à imagem pública da Sociedade.

Fica assegurado o direito de defesa que será analisado e julgado pela Comissão de Ética.

Capítulo V

Da representação da Sociedade

Art. 9º

A Sociedade Carnavalesca Bloco do Cocó será representada por seu Diretor Presidente, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente.

Art. 10º

Os membros da Diretoria não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Sociedade Carnavalesca Bloco do Cocó.

2ª OFICIAL DE REGISTRO DE TIT. E DOC. T. E. P. JURÍDICA
-SUSCIPARA 10 Out 2008 15:18 143917



Capítulo VI

Da administração

Art. 11º

São órgãos da Sociedade Carnavalesca Bloco do Cocó:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho de Ética;
- d) Conselho Fiscal;
- e) Conselho Jurídico;

Art. 12º

A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Para participar das Assembléias Gerais, votar e ser votado, o sócio deve estar em dia com as contribuições mensais.

Art. 13º

A Diretoria será composta por:

- a) Presidente;
- b) Vice – presidente;
- c) Secretário;
- d) Tesoureiro;
- e) Orador oficial.

A Sociedade Carnavalesca Bloco do Cocó será administrada por Diretoria eleita para um prazo de dois anos, podendo ser reeleita

Art. 14º

Compete à Diretoria:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o regimento interno;
- b) Elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- c) Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual;
- d) Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- e) Elaborar o Regimento Interno;
- f) Todos os demais assuntos administrativos da Sociedade Carnavalesca Bloco do Cocó.

OFICIAL DE REGISTRO DE TIT. E OCTS. E P. JURIDICA
-SINOCAPA 10 OUT 2008 15:18 143917

Art. 15º

Compete ao Presidente:

- a) Presidir a Assembléia Geral;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- c) Representar a Sociedade Carnavalesca Bloco do Cocó ativa e passivamente em juízo, e extra-judicialmente;
- d) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- e) Assinar cheques, ordem de pagamentos, procurações e quaisquer documentos que obriguem a Associação, conjuntamente com o tesoureiro;
- f) Tomar todas as iniciativas cabíveis para o desenvolvimento da Associação.

Art. 16º

Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em casa de vacância, até seu término;
- c) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 17º

Compete ao Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as respectivas atas;
- b) Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- c) Demais assuntos que lhe sejam atribuídos;
- d) Substituir o Presidente e o Vice-Presidente na ausência de ambos.

Art. 18º

Compete ao Tesoureiro:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativo em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração das despesas nos limites e pela forma estabelecida pela Diretoria;
- b) Apresentar relatórios da situação financeira, sempre que forem solicitados;
- c) Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- d) Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- e) Conservar sob seu controle e responsabilidade o numerário e documentos relativos à tesouraria, incluindo contas bancárias;
- f) Assinar cheques, ordem de pagamentos, procurações e quaisquer documentos que obriguem a Associação, conjuntamente com o Presidente;

-SINDICATA 10 OUT 2008 15:18 143917

-PROFICIA DE REGISTRO DE TIT.E DOCTS.E P. JURIDICA



Art. 19º

Compete ao Orador Oficial:

- a) Fazer os pronunciamentos oficiais, em nome da Diretoria, nos eventos internos e festividades para as quais a Sociedade Carnavalesca Bloco do Cocó for convocada.

Art. 20º

Das atribuições dos Conselhos:

- a) Conselho de Ética: Analisar, julgar e encaminhar à Diretoria, recomendações sobre atitudes e procedimentos de sócios que possam causar qualquer tipo de constrangimento ou danos morais a qualquer associado.
- b) Conselho Jurídico: Prestar assistência direta ao Diretor Presidente, em todas as ações judiciais impetradas contra a Sociedade, proporcionar embasamento jurídico para eventuais punições julgadas pelo Conselho de Ética e aprovadas pela Diretoria.
- c) Conselho Fiscal: Analisar, fiscalizar e recomendar procedimentos sobre a movimentação financeira efetivada pela Sociedade.

OFICIAL DE REGISTRO DE TIT. E DOCS. E P. JURIDICA
-SINOCAMA 10 Out 2008 15:18 143917

Art. 21º

Das atividades dos Núcleos de Apoio

Os membros do Núcleo de Apoio são indicados pela Diretoria, podendo ser substituídos pela mesma, quando houver necessidade.

a) **Núcleo de Pesquisas Temáticas:** Planejar e realizar pesquisas e indicações sobre os temas a serem abordados pela Sociedade nos seus Desfiles de Carnaval, e demais eventos.
Selecionar letras e músicas sobre o tema, encaminhando as melhores alternativas para a decisão da Diretoria;

b) **Núcleo de Evolução e Harmonia:** Preparar, com base na indicação pela Diretoria, sobre o tema do Desfile do próximo ano, um projeto sobre o “layout”, incluindo instrumentos, faixas, fantasias e adereços.
Sugerir ao Núcleo de Apoio Logístico, medidas e procedimentos que possibilitem uma boa performance ao Bloco.



Contribuir com o Núcleo de Eventos, na organização de “shows” e reuniões festivas.

c) **Núcleo de Apoio Logístico:** Providenciar e administrar para o Desfile de Carnaval e outros eventos, equipamentos de som, trios elétricos, quando for necessário, queima de fogos de artifício e contratação de Equipes de Segurança para um bom andamento do Desfile e nas reuniões festivas do Bloco do Cocó.

d) **Núcleo de Comunicação:** Divulgar para todos os órgãos de imprensa de Sorocaba e região, os eventos programados pelo Bloco do Cocó.

e) **Núcleo de Administração de Materiais:** Providenciar aquisições, distribuições e posteriores guardas de fantasias e instrumentos. Providenciar as aquisições de brindes e material a ser distribuído.

f) **Núcleo de Eventos:** Planejar, organizar e realizar eventos, no mínimo, uma vez por mês, de serestas, rodas-de-samba, noite do chorinho e ensaios para o Desfile de Carnaval em colaboração com outros núcleos visando maior interação dos participantes do Bloco e arrecadação de recursos para o Desfile.

OFICIAL DE REGISTRO DE TIT.E DOCTS.E P. JURIDICA
-JUNOZANA 10 Out 2008 15:18 143917

Capítulo VI

Da constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos

Art. 22º

A Diretoria e os Conselhos serão eleitos em Assembléia Geral por um período de 2 anos, podendo haver reeleição.

Capítulo VII

Da reforma do Estatuto

Art. 23º

As disposições estatutárias só poderão ser alteradas em sessão de Assembléia Geral Extraordinária, convocada pela Diretoria ou 1/3 (Um terço) dos associados e aprovada por 50% (Cinquenta por cento) dos presentes na Assembléia, mantido o quorum mínimo de 1/3 (Um terço) dos associados.



Capítulo VIII

Da gestão administrativa e aprovação da Diretoria

Art. 24º

A gestão administrativa é de competência da Diretoria.

Art. 25º

Todas as demonstrações contábeis devem ser remetidas ao Conselho Fiscal, que fará a análise e recomendações à Assembléia Geral.

Capítulo IX

Da competência privativa da Assembléia Geral

Art. 26º

São da competência privativa da Assembléia Geral:

- Alterações de Estatuto;
- Eleição da Diretoria e dos Conselhos;
- Aprovação de Contas;
- Destituição da Diretoria e dos Conselhos.

Capítulo X

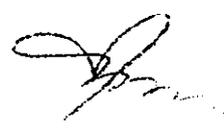
Da convocação para Assembléia Geral

Art. 27º

As Assembléias Gerais podem ser convocadas pela Diretoria ou por 1/3 (Um terço) dos associados, com Edital afixado na Sede da Entidade, à Av. Barão de Tatuí, 460, Vergueiro, Sorocaba, SP, com 30 (trinta) dias de antecedência da realização da mesma.

29/01/2011 DE REGISTRO DE TIT. E DOCS. E P. JURIDICA
-SOROCABA 10 OUT 2008 15:18 143917





Capítulo XI

Dos recursos e patrimônio

Art. 28º

A Sociedade Carnavalesca Bloco do Cocó obterá recursos com contribuições mensais dos associados e recursos com eventos artísticos para preparar seus desfiles de carnaval.

Art. 29º

O patrimônio da Sociedade Carnavalesca Bloco do Cocó é constituído dos bens que vier a adquirir, tais como bens imóveis, móveis, semoventes, ações, apólices de dívida pública, donativos em dinheiro ou espécie, auxílios públicos, contratos e parcerias com empresas privadas, ou mistas.

2ª OFICIAL DE REGISTRO DE TÍT. E DOC. E F. JURÍDICA
-SALA 10 DAT 2008 15:18 143917

Capítulo XI

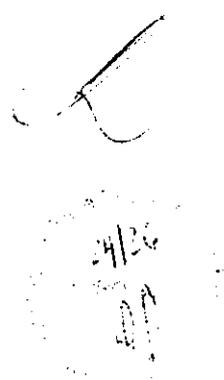
Da extinção

Art. 30º

A Sociedade Carnavalesca Bloco do Cocó será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

Art. 31º

No caso de dissolução social da Associação, os bens remanescentes serão destinados a alguma Instituição Beneficente devidamente registrada, indicada pela Assembléia Geral.



Capítulo XII

Dos casos omissos

Art. 32º

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos em primeira instância pela Diretoria, e em seguida e definitiva instância pela Assembléia Geral Extraordinária.

Capítulo XIII

Do local e data da aprovação do Estatuto.

Art. 33º

O presente Estatuto foi aprovado por unanimidade em Assembléia Geral, realizada aos 20 de agosto de 2008, na Avenida Barão de Tatuí, 460, Vergueiro, Sorocaba, SP.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE TIT. E DOCIS. E P. JURIDICA
-SOROCABA 10 Out 2008 15:18 143917



Benedito Carlos Pereira Pascoal – Presidente

Arodi José Ribeiro – Advogado – OAB 64.448 SP

NOTAS

Reconhecido POR SEMELHANÇA as(s) firma(s) de
Benedito Carlos Pereira Pascoal

20 de OUT. 2008

SOROCABA-SP

VALIDO SOBRE

Valor recebido por firma R\$ 0,00

117874631

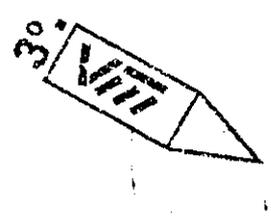
12

9



Sr. 2º Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Sorocaba

A Sociedade Carnavalesca Bloco do Cocó, através do seu Presidente, vem respeitosamente requerer de V. Excelência, o registro do Estatuto que norteará as atividades da Sociedade.



Benedito Carlos Pereira Pascoal
Presidente da Sociedade Carnavalesca Bloco do Cocó

SECRETARIA DE REGISTRO DE TIT. E DOC. E P. JURÍDICA
-SOROCABA 10 OUT 2008 15:16 143917

Sorocaba, 25 de Setembro de 2008

3º TABELIAO DE NOTAS

Reconheço POR SEMELHANÇA (arts. firmes) de

Benedito Carlos Pereira Pascoal

Benedito Pascoal

15 SET. 2008

Em test. *Benedito Pascoal* da verdade

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Valor recebido por firma R\$ 2,55

3º TABELIAO DE NOTAS

SOROCABA - SP

FIRMA

Jussara Leite Domingues 1136AA113641

ESCREVENTE

2/20

107



Comprovante de Inscrição e de Situação
Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência,
providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.449.990/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2008
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE CARNAVALESCA BLOCO DO COCO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BLOCO DO COCO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO AV BARAO DE TATUI	NÚMERO 460	COMPLEMENTO
CEP 18.030-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VERGUEIRO	MUNICÍPIO SOROCABA
		UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **04/11/2008** às **15:51:15** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/11/2008

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DO DOCUMENTO CNPJ

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

NOME EMPRESARIAL

SOCIEDADE CARNAVALESCA BLOCO DO COCO

02. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

 Responsável Preposto

CPF

NOME

482.564.808-82

BENEDITO CARLOS PEREIRA PASCOAL

ORIENTAÇÃO AO CONTRIBUINTE:

Para acompanhamento do andamento do seu pedido, efetue consultas periódicas à página da Secretaria da Receita Federal na Internet (www.receita.fazenda.gov.br), utilizando a opção "Consulta da Situação do Pedido Referente ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, enviado pela Internet". O código de acesso à informação é formado pelo Nº do Recibo e Nº de Identificação descritos na quadricula abaixo.

Maiores informações sobre o CNPJ podem ser obtidas no Guia de Orientações ao Contribuinte no mesmo endereço da RFB na Internet.

CÓDIGO DE ACESSO:

Nº do Recibo: 42.45.41.91.33

Nº de Identificação: 00048256480882

Documento recebido via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 16/10/2008 às 15:15:37 hs
0325369497

42.45.41.91.33



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 272/2009

Trata-se de PL que Declara de Utilidade a "Sociedade Carnavalesca Bloco do Cocó".

A autoria da presente proposição é do Vereador José Francisco Martinez.

A proposição baseia-se na Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações posteriores, instruída com a "Declaração" subscrita pelo Senhor Prefeito Municipal, datada de 08 de julho de 2009, informando que a sua Diretoria não é remunerada. (fl. 04).

- Incluem-se no PL cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (fl. 31); cópias da Ata de
- Fundação da Organização não Governamental realizada em 20 de agosto de 2008 (fls. 05 e 19) e da consolidação do estatuto registrada no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, sob o protocolo de nº 143.917, em 10 de outubro de 2008 (fls. 20 a 29), tendo já transcorrido o lapso temporal de seis meses de funcionamento da entidade.

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 05 de agosto de 2009.

MARCOS MACIEL PEREIRA
Assessor Jurídico

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
SECRETARIA JURÍDICA



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

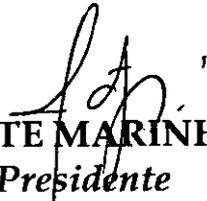
Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

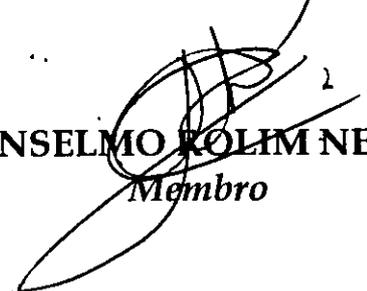
SOBRE: o Projeto de Lei nº 272/2009, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que declara de Utilidade Pública a SOCIEDADE CARNAVALESCA BLOCO DO COCÓ e dá outras providências. .

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 11 de agosto de 2009.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


PAULO FRANCISCO MENDES
Membro


ANSELMO ROLIM NETO
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: o Projeto de Lei nº 272/2009, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que declara de Utilidade Pública a SOCIEDADE CARNAVALESCA BLOCO DO COCÓ e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 11 de agosto de 2009.

HÉLIO APARECIDO DE GODOY
Presidente

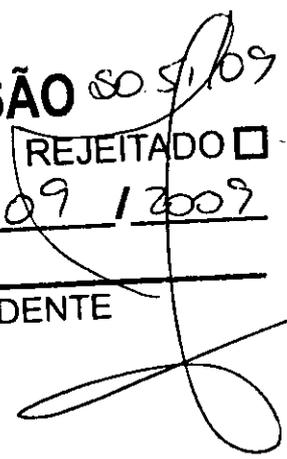
CARLOS CÉZAR DA SILVA
Membro

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro



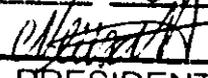
1.a DISCUSSÃO 80.51/09
APROVADO REJEITADO
EM 01 / 09 / 2009

PRESIDENTE



2.a DISCUSSÃO 80.52/09
APROVADO REJEITADO
EM 03 / 09 / 2009

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0792

Sorocaba, 04 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 249, 250, 251, 252, 253, 254 e 255/2009, aos Projetos de Lei nº 272, 284, 223, 297, 325, 135 e 149/2009, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 249/2009

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2009

Declara de Utilidade Pública a "SOCIEDADE CARNAVALESCA BLOCO DO COCÓ" e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 272/2009 DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nº 4.699, de 16 de dezembro de 1994 e 4.904, de 29 de agosto de 1995, a "SOCIEDADE CARNAVALESCA BLOCO DO COCÓ".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 18 DE SETEMBRO DE 2009 / Nº 1.384

FOLHA 01 DE 01

(Processo nº 22.085/2009)
LEI Nº 8.901,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

(Declara de Utilidade Pública a “SOCIEDADE CARNAVALESCA BLOCO DO COCÓ” e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 272/2009 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.699, de 16 de dezembro de 1994 e 4.904, de 29 de agosto de 1995, a “SOCIEDADE CARNAVALESCA BLOCO DO COCÓ”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de Setembro de 2009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

ANDERSON SANTOS
Secretário da Cultura

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





(Processo nº 22.085/2009)

LEI Nº 8.901, DE 14 DE SETEMBRO DE 2 009.

(Declara de Utilidade Pública a “SOCIEDADE CARNAVALESCA BLOCO DO COCÓ” e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 272/2009 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

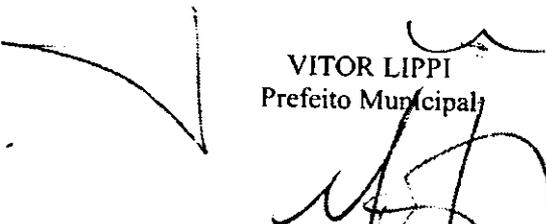
A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

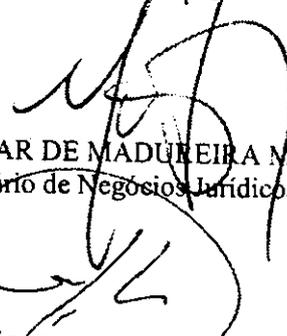
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.699, de 16 de dezembro de 1994 e 4.904, de 29 de agosto de 1995, a “SOCIEDADE CARNAVALESCA BLOCO DO COCÓ”.

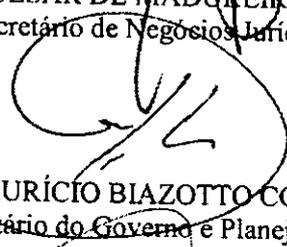
Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de Setembro de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal


LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos


MAURÍCIO BLAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento


ANDERSON SANTOS
Secretário da Cultura

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GERVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais